



**EDITAL 038/2023**

**O Município de Chapada**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 3.030/2019, FAZ SABER aos LINDEIROS PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS que o Poder Público Municipal, instaurou a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL- REURB-S, da área situada no Bairro Progresso, conhecida como Progresso I, neste Município, com as seguintes características: “ *Um terreno urbano situado nessa cidade de Chapada, com a área total de 406,50m<sup>2</sup>, localizado na Rua Presidente Costa e Silva, distante a 117,00 metros da esquina com Rua Celso Sampaio, constituído do Lote 18 da quadra 07 da Vila Progresso, no quarteirão formado pelas Ruas: Celso Sampaio, Duque de Caxias, Padre Tiago Klinger e Presidente Costa e Silva, com as seguintes confrontações: ao norte, numa extensão de 30,00 metros, confrontando com lote 19 da quadra 07 da Vila Progresso; ao sul, numa extensão de 30,00 metros, confrontando com lote 17 da quadra 07 da Vila Progresso; ao oeste, numa extensão de 13,50 metros, confrontando com a Rua Presidente Costa e Silva; a leste, numa extensão de 13,50 metros, confrontando com lote 03 da quadra 07 da Vila Progresso*, representada por meio do desenho constante do presente Edital, matrícula nº 4134, do Registro de Imóveis de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul.

Os lindeiros do imóvel objeto da regularização são: IVETE LIMA DA SILVA; ONORATO SAGIORATO DE ARAÚJO; JOSÉ ANTONIO DIAS e sua esposa MARGARETE DE FÁTIMA DIAS e ANDRÉ ALEXANDRE BOENI.

Fica(m), o (s) acima nominado(s), NOTIFICADO(S) de que, no prazo de 15 ( quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá(ão) apresentar, para o Poder Executivo-Secretaria da Administração, sito na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:06, IMPUGNAÇÃO à demarcação urbanística realizada, conforme lhe(s) faculta o artigo 19 e seguintes da Lei nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 3.030/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, 27 de outubro de 2023

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Eloy Arty Auler  
Secretário da Administração